



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

Parágrafo único. A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Art. 8º Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias municipais de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, exemplar-padrão contendo cópia da respectiva letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva execução do mesmo.

Art. 9º É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino.

§ 1º Esta Lei torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE pelo menos uma vez na semana, nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, disponibilizando-os às escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino.

§ 3º Incumbe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura organizar e promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

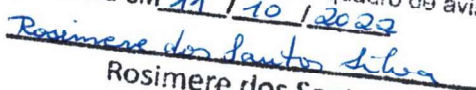
Art. 10. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado,
nesta data, por afixação, no quadro de aviso desta
prefeitura em 11 / 10 / 2022

Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo
Portaria 83/1994